

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 01668/2025  
OC nº 196910**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. III DA LEI 13.303/16**

=====

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

=====

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**, estabelecida na rua Pedro Borges, nº 75, Conj. 603, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60055-110, inscrita no CNPJ nº 19.609.199/0001-88, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua minuta padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.**

**OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses;
  - b) Ratificação do preço;
  - c) Garantia contratual;
  - d) Inclusão de cláusula resolutiva;
  - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**VIGÊNCIA**

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 12 meses, a contar de 17/07/2026.

CONTRATO ORIGINAL:	de 17/07/2025 a 16/07/2026
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 17/07/2026 a 16/07/2027

**RATIFICAÇÃO DO PREÇO**

3. Ratificação do preço mensal estimado do contrato em R\$ 8.320,33.

**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 01668/2025**  
**OC nº 196910**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. III DA LEI 13.303/16**

4. O valor total estimado deste aditivo será de R\$ 99.843,96, conforme tabela a seguir:

<b>GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP</b>					
<b>Nº do Lote</b>	<b>Localidade</b>	<b>Qtd. de Postos</b>	<b>Valor Unitário do Posto</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Subtotal (12 meses)</b>
1	Recife-PE	1	R\$ 4.038,28	R\$ 4.038,28	R\$ 48.459,36
2	Natal-RN	1	R\$ 4.282,05	R\$ 4.282,05	R\$ 51.384,60
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 8.320,33</b>	<b>R\$ 99.843,96</b>

**GARANTIA CONTRATUAL**

5. A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 meses.
6. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 4.992,20, que corresponde a 5% do valor contratado.
7. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa plausível encaminhada pela **CONTRATADA**.
- 7.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

**CLÁUSULA RESOLUTIVA**

8. As partes, de comum acordo, ajustam que a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União, dentro do prazo de 30 dias corridos, a contar de 16/07/2026. Fica ainda estabelecido que a não apresentação do documento, até o dia 15/08/2026, poderá ocasionar a rescisão imediata e de pleno direito deste contrato, sem que seja devida indenização de qualquer natureza.

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 01668/2025  
OC nº 196910**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. III DA LEI 13.303/16**

## **RATIFICAÇÃO**

- 9.** As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços – DGCO nº 01668/2025 – celebrado em 17 de julho de 2025, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

## **INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

### **CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vailant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

### **CONTRATADA: GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**

Nome: Alessandro Fidelis da Cunha

Cargo: Sócio